

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ No. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 107/2008

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ou Termos de Cooperação, Ajustes e Acordos com outras esferas de Governos, bem como com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços.

Art. 2° - A autorização a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 10 de

novembro de 2008.

DALVO LÚCIO MOREIRA Prefeito